RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a presente retificação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, para prorrogar o prazo de inscrições, readequar o cronograma do procedimento e retificar os documentos admitidos para comprovação do tempo de residência.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Fica prorrogado até o dia **17 de dezembro de 2026** o prazo para inscrição dos interessados no processo de seleção de famílias candidatas às unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50.

1.2. As inscrições já realizadas permanecem válidas, assegurado aos interessados o direito de complementar documentos ou informações dentro do novo prazo.

1.3. Durante o período prorrogado, permanecerão disponíveis os mesmos local, horários e canais de atendimento previstos no edital original.

2. DO CRONOGRAMA RETIFICADO

2.1. Em razão da prorrogação prevista no item 1, o cronograma do edital passa a observar as seguintes etapas:

I – publicação desta retificação: 17 de novembro de 2026;

II – período de inscrições: de 27 de outubro a 17 de dezembro de 2026;

III – análise documental, consultas, diligências e saneamento: de 18 de dezembro de 2026 a 28 de janeiro de 2027;

IV – publicação da lista preliminar: 29 de janeiro de 2027;

V – apresentação de recursos administrativos: de 1º a 2 de fevereiro de 2027;

VI – julgamento dos recursos e consolidação da classificação: 3 a 4 de fevereiro de 2027;

VII – publicação da Lista de Classificação Final e do cadastro de reserva: 5 de fevereiro de 2027.

2.2. Ficam retificados, naquilo que corresponder, os itens 7.1 e 11 do edital e o Anexo V – Cronograma Oficial do Processo de Seleção, que deverão ser republicados com as datas previstas nesta retificação.

3. DA RETIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE RESIDÊNCIA

3.1. Fica retificado o item 8.1 do Edital e os itens correspondentes dos Anexos I, II, III e IV, que passam a admitir, para comprovação de residência e vínculo territorial, no Município de Santa Bárbara do Monte Verde, pelo período mínimo de 07 (sete) anos, documentos públicos ou particulares idôneos, isoladamente ou em conjunto, desde que permitam identificar o interessado, o endereço ou localidade e o período correspondente.

3.2. São admitidos, entre outros meios de prova:

I – contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel, internet, serviços de correspondência ou outros serviços essenciais, desde que contenham o nome do interessado ou de integrante do núcleo familiar e o endereço;

II – carnês ou documentos de IPTU, cadastro imobiliário municipal, inscrição municipal, cadastro de contribuinte, declaração ou certidão expedida por órgão público municipal;

III – contrato de locação, comodato, cessão ou ocupação, bem como recibos de aluguel ou de pagamento pela ocupação do imóvel, e declarações do proprietário ou responsável pelo imóvel, devendo o documento apresentado ser registrado em cartório e acompanhado, quando necessário, de documento que comprove a titularidade ou a posse do imóvel;

IV – comprovantes de matrícula, frequência ou atendimento em estabelecimento de ensino municipal, estadual ou privado situado no Município, inclusive documentos relativos a filhos ou dependentes integrantes do núcleo familiar;

V – prontuário, cadastro ou declaração de atendimento da Estratégia Saúde da Família – ESF, unidade básica de saúde, agente comunitário de saúde ou outro serviço público de saúde municipal, limitada a informação necessária à comprovação do vínculo territorial;

VI – Folha Resumo ou histórico do Cadastro Único, comprovantes de atualização cadastral, registros de benefício social e documentos oficiais que indiquem residência no Município;

VII – Declaração do próprio interessado firmado sob as penas da Lei, especialmente nos casos de moradia cedida, coabitação, ocupação, ausência de contrato formal, residência em situação de vulnerabilidade, desde que corroborada por outros elementos disponíveis;

VIII – declaração de duas testemunhas qualificadas, registrada em cartório, com indicação do período e das circunstâncias do conhecimento da residência, sem prejuízo da realização de diligência ou estudo;

IX – documentos judiciais, administrativos, policiais, médicos, escolares, trabalhistas, assistenciais ou de outros órgãos públicos que, ainda que emitidos para finalidade diversa, contenham informação apta a demonstrar o endereço ou a permanência do interessado no Município;

X – quaisquer outros documentos públicos ou particulares moralmente legítimos, verificáveis e capazes de demonstrar, direta ou indiretamente, a residência ou o vínculo territorial.

3.3. Os documentos poderão estar em nome do titular, do cônjuge ou companheiro, de ascendente, descendente ou outro integrante do núcleo familiar, desde que seja comprovada a relação entre as pessoas e a residência comum ou o vínculo territorial correspondente.

3.4. Para comprovação dos 7 (sete) anos, serão admitidos períodos contínuos ou descontínuos de residência no Município, ainda que em endereços distintos, desde que o conjunto probatório permita formar convicção segura sobre o tempo total declarado. O interessado deverá, obrigatoriamente, estar residindo no Município no momento da inscrição. Sempre que possível, deverão ser apresentados documentos correspondentes a diferentes momentos do período alegado.

3.5. A ausência de um documento específico ou de contrato formal de locação, comodato ou cessão não poderá, isoladamente, resultar em inabilitação, quando houver outros elementos idôneos e coerentes. A Comissão poderá solicitar complementação, realizar diligência ou determinar estudo, indicando objetivamente a pendência e o prazo para atendimento.

3.6. A Comissão avaliará a autenticidade, coerência, contemporaneidade, pertinência e força probatória dos documentos, vedada a exigência de espécie documental não prevista nesta retificação como condição exclusiva de participação. Os critérios municipais adicionais devem permanecer compatíveis com a política habitacional e com as regras federais aplicáveis ao programa.

3.7. Declaração falsa, documento falsificado ou omissão relevante será apurado em procedimento próprio, assegurados ciência, manifestação e recurso, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

3.8. O Anexo II deverá ser interpretado como instrumento de requerimento para obtenção de declaração da ESF, não constituindo a declaração da ESF o único meio de prova admitido. Os Anexos III e IV deverão ser considerados para registrar todos os documentos apresentados, o período comprovado, os endereços ou localidades correspondentes, eventuais lacunas, observações e a fundamentação da conclusão da Comissão.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 e de seus anexos.

4.2. Esta retificação será publicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação do edital original e permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial, no mural municipal e no local de atendimento durante o período de inscrições e das etapas subsequentes.

ASSINADO DIGITALMENTE
SYLVIO SILVEIRA MARTINS JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANUSA LUCIANA DA FONSECA
Data: 17/11/2026 16:38:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanusa Luciana da Fonseca
Gestora do Trabalho Social

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 17 de novembro de 2026.

ANEXO V

CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Data/período
Início da divulgação oficial	14/10/2026
Publicação do Edital	20/10/2026
Mobilização e orientação prévia	14/10/2026 a 26/10/2026
Início obrigatório das inscrições	27/10/2026
Período de inscrições – Local: Secretaria de Assistência Social – Praça Barão de Santa Bárbara nº 37 09:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00 horas – segundas às sextas-feiras	27/10/2026 a 17/12/2026
Análise documental, consultas, diligências e saneamento	18/12/2026 a 28/01/2027
Publicação da lista preliminar	29/01/2027
Recursos administrativos	01/02/2027 a 02/02/2027
Julgamento e consolidação	03/02/2027 a 04/02/2027
Publicação da Lista de Classificação Final e cadastro de reserva	05/02/2027